

ERICKA
FABIOLA
AMORIM DE
DEUS:63251
604287

Assinado de forma digital
por ERICKA FABIOLA
AMORIM DE
DEUS:63251604287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=Autenticado
por AR IO Para, cn=ERICKA
FABIOLA AMORIM DE
DEUS:63251604287
Dados: 2015.05.21 11:28:33
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2012

Tipo: **Menor Preço**

Processo: 031/2013

Regime: **Empreitada por Preço Global**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA- BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE.**

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	2
2 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO	2
3 - DO OBJETO	2
4 - EDITAL E ANEXOS	3
5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
6 - CUSTO DA LICITAÇÃO	4
7 - VISITA TÉCNICA	4
8 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS	5
9 CREDENCIAMENTO.....	6
10 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS	7
11- HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01	8
12 - PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2	13
13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL	15
14 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	15
15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
16 - PRAZOS REGULAMENTARES	17
17 - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	17
18 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	18
19 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES	20
20 - MATERIAIS	21
21 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO LOCAL DOS SERVIÇOS	21
22 - PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS	21
23 - RESPONSABILIDADE	22
24 - REAJUSTAMENTO	23
25 - RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
26 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	23
27 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	24
28 - PENALIDADES	25
29 - PRAZO DE ENTREGA	25
30-DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO	25
31- DISPOSIÇÕES GERAIS	25
ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÕES	27
ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	33
ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA I (FNDE)	37
ANEXO III (CONT.) – PLANILHA ORÇAMENTARIA II (IMPLAMTAÇÃO)	68
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	71
ANEXO V - CARTA PROPOSTA	85
ANEXO VI – CREDENCIAMENTO	86
ANEXO VII – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	87
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CUMP. INC. XXXIII, ART. 7º, CF C/C INC. V, LEI Nº 8666/93.	88
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO	89
ANEXO X – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE OBRAS	90
ANEXO XI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	91
ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL CD	92
ANEXO XIII – DESENHOS/PROJETOS BÁSICOS	CD/R



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012

01. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 414/2011 de 03/11/2011, composta pelos Servidores Públicos Municipais, **ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS, GRACIENE DO SOCORRO CUNHA RODRIGUES e LAÉRCIO MACHADO DA SILVA**- Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo: menor preço; regime: empreitada por preço global; para **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA – BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE**, em sessão pública no dia **14 de Fevereiro de 2013, às 9:00h** no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na Sala da CPL, localizada à Rua Siqueira mendes, nº 1359, Bairro Centro, Abaetetuba-Pa.– Cep: 68.440-000, obedecidas as seguintes condições:

02. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação será do tipo **Menor Preço**, regime de **empreitada por preço global** e será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998 e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e demais alterações.

2.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, conforme consta em processo administrativo, após exame e aprovação pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

03. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA – BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE**, no Município de Abaetetuba, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, conforme Projeto Básico.

3.2. No Memorial Descrito da Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas dos Serviços para **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA - BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE estão contidas todas as particularidades para a execução da referida obra, fazendo parte do presente edital, sendo que a empresa ganhadora do processo licitatório terá de estar apta a atender a todas as especificações técnicas de serviços contidas no mesmo.

3.3. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão do órgão competente.

3.4. Valor de Referência para Execução da Obra:

Fonte de Recurso: Transferência de Convênio	R\$ 1.454.955,15
Fonte de Recurso: Recursos Próprios	R\$ 205.073,18
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 1.660.028,33

4. EDITAL E ANEXOS

4.1. Local, hora e período para retirada do Edital juntamente com CD onde estão contidos: (Cronograma Físico Financeiro, Desenhos Técnicos, Memorial Descritivo, Especificações em anexo aprovadas pelo FNDE) e Anexos: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa – Cep: 68.440-000, no horário das 8:00 as 12:00 horas, a partir de sua publicação, até a data estipulada no aviso de edital.

4.1.1 – Projeto Básico

4.1.1.1 – Desenhos

4.1.1.2 – Memorial Descritivo

4.1.1.3 – Planilha Orçamentária

4.1.1.4 – Cronograma Físico Financeiro

Obs: No CD estão contidos, todos os Projetos referentes ao objeto licitado.

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no item 1.1. deste edital, da Documentação e das Propostas de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.2. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa brasileira que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital, CD e seus anexos. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.3. Não poderá participar da licitação:

- a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Grupos de Sociedades e Consórcios;
- e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado nesta Prefeitura;
- f) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal; Estadual e Federal;
- g) Empresas distintas, através de um único representante;
- h) Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

06. CUSTOS DA LICITAÇÃO

6.1. A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

07. VISITA TÉCNICA

7.1. A licitante é obrigada a visitar os locais das obras, nos dias **06 de Fevereiro de 2013 ou 07 de Fevereiro de 2013**, representada por seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) **devidamente credenciado**, com o intuito de adquirir pleno conhecimento das condições e natureza dos trabalhos a executar, devendo a visita ser conduzida por técnico da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Após a visita, a Secretaria de Obras e Viação fornecerá as empresas presentes, em modelo próprio (ANEXO XI), **ATESTADO DE VISITA** que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante e onde deverá constar o número do Registro do CREA ou CAU do visitante e a sua condição comprovada de Responsável Técnico da empresa licitante.

7.1.1. A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras, sendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obedecidos os prazos para as mesmas. O licitante deverá apresentar o comprovante de pagamento do edital devidamente autenticado.

7.2. A licitante é obrigada a visitar a Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, localizada na Rua 1º de maio, nº 2670, bairro São Lourenço, nos dias **08 ou 11 de Fevereiro de 2013** onde o Sr. Secretário informará a respeito do impacto ambiental do local da obra. O protocolo de visita deverá fazer parte da documentação de habilitação.

OBS: As Visitas Técnicas serão realizadas no Horário de 08:00 hs às 12:00hs, conforme dias citados acima.

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1. A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições e quadros, projetos, documentos – padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital, CD e seus anexos.

8.2. A Licitante deverá juntar aos documentos de habilitação, o Comprovante de Retirada do Edital, emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Comprovante de Pagamento do Edital, junto a Secretaria de Finanças e Recolhimento da Garantia de Participação, conforme item 11.5, letra L.

8.3. Esclarecimentos sobre os Documentos:

Os interessados poderão solicitar, até 48hs antes do início da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações os quais deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinadas, e protocolizadas no endereço da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, indicado no “Aviso de Licitação”. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados.

8.4. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante, ressalvados erros meramente formais que poderão ser consertados pela Presidente a fim de possibilitar a competitividade.

8.5. Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega da proposta, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos órgãos competentes.

8.6. Visando permitir aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da lei, for julgado necessário.

8.7. Impugnação do Edital

A impugnação perante a Comissão Permanente de Licitação dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá se efetivar até o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito a Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta, protocolada junto à referida Comissão Permanente de Licitação.

9– CREDENCIAMENTO:

9.1 - Horário de credenciamento: de 9:00 h. Às 9:15 h no dia **14/02/2013**.

9.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

9.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

9.4- Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

9.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio de instrumento público, observando o seguinte:

9.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

9.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social e sua última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

9.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social e última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração.

9.6 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo VI.

9.7 - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, devendo obedecer ao modelo do Anexo VII, deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes à concorrência pública.

9.9 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membro da equipe de apoio.

9.10 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.

9.11 – Apresentar comprovante de pagamento de aquisição do Edital da concorrência pública n.010/2012 (conforme item 30.11), expedido pela Secretaria de Finanças.

10. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

10.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

10.2. A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

- a) Envelope nº 01: contendo a documentação relativa para **HABILITAÇÃO** com a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012
“HABILITAÇÃO”;

- b) Envelope nº 02: contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em conformidade com o item 11 deste Edital com a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012
“PROPOSTA FINANCEIRA”;

10.3. No dia **14 de Fevereiro de 2013** às 9:00 horas, será iniciado o processo, com ponderação de 15 minutos para o credenciamento. Após esse prazo, nenhuma proposta será recebida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. A Habilitação e Proposta de Preço deverão ser escritos em língua portuguesa e estar livres de qualquer emenda ou rasura.

10.5. Todos os volumes deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, com todas as folhas em ordem crescente, apresentando ao final um Termo de Encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número da licitação e o objeto da obra em licitação.

10.6. Termos de Encerramento

Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta), a licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, obrigatoriamente, o número de páginas que o compõem.

11. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado, e conter a listagem a seguir:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- f) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital em todas as fases da licitação;
- g) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital;
- h) Declaração de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei;
- i) Declaração de concordância em firmar o contrato administrativo para a execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços, mediante regular convocação;
- j) Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data aprazada para sua apresentação.
- k) As exigências constantes das letras f a j devem ser apresentadas conforme Termo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Compromisso anexo ao Edital.

l) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria de Obras e Viação atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, conforme disposições constantes do art. 34, da lei 8.666/93 e suas alterações.

11.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual;

c) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Municipal (Negativa e de Regularidade Fiscal) e Estadual (Fazenda Estadual);

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – CND, com validade em vigor.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

f) Certificado Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme a Lei nº 12.440/2011 de 07 de Julho de 2011.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e de seu (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da licitante;

b) Comprovação a que se refere o item 07 deste Edital, bem como comprovante que visitou a Secretaria de Meio Ambiente, além os documentos constantes do item 8.2.

c) Relação dos equipamentos necessários para execução das obras ou serviços de que trata o projeto de engenharia, aos quais estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

d) O Licitante deverá comprovar que executa ou já executou serviço compatível de no mínimo 50% da grandeza do objeto desta licitação, seja para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, distrital ou privada, através de apresentação da anotação de responsabilidade técnica de execução de obra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em nome da empresa licitante, devidamente registrado no conselho regional correspondente – CREA/PA ou CAU.

e) A licitante deverá comprovar através de certidão ou registro de quitação emitida pelo Conselho a qual esta inscrito CREA ou CAU, devidamente atualizada, que possuem em seu quadro técnico Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) para atuar como responsável técnico da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante, limitada estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. (Art. 30, §1º I).

f) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante, fato este que inabilitará todos os envolvidos.

g) Apresentar declaração expressa que se compromete a atender às determinações da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que prestará toda assistência e colaborações necessárias ao atendimento à fiscalização das obras.

h) Apresentar Declaração do Licitante de que recebeu os documentos, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico e suas especificações.

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade são indispensáveis nos termos da Resolução CPF n. 871/2000, arts. 1 ao 4 e alterada pela Resolução CPF n. 1.010 (USO DO SELO DA DHP), devidamente registrado na Junta Comercial competente. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

b) A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, o seguinte requisito: **LC maior ou igual a 1 (um).**

d) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) As empresas com menos de 01(um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

f) A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado quando se tratar de Sociedade Anônima, ou o registro de arquivamento na Junta Comercial do local da sede da Empresa, quando se tratar de sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada.

g) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigido a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:

- Folha de abertura;
- Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida;
- Folha de encerramento.

h) A Licitante deverá comprovar, no dia da apresentação da proposta, que possui capital social integralizado mínimo, de valor igual ou superior ao valor discriminado na letra h.

i) - O Capital Social integralizado mínimo será aceito de 10% (dez por cento) do valor de referência da obra.

j) A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

- Índices Financeiros;
- Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

l) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de referência da Obra, prestadas através de Cheque no nome da empresa, Moeda Corrente Legal do País ou Carta de Fiança Bancária ou Seguro Garantia e deverá ser recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Os títulos da dívida pública devem informar claramente seu prazo de validade bem como seu valor de face.

m) As garantias de que trata o item anterior, poderão ser levantadas pelos licitantes não vencedores, a partir da homologação do resultado final da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.6. Carta da Empresa Licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) e declarar o seguinte:

- a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;
- b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) que se compromete a dispor para emprego imediato os equipamentos necessários, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação ou da ordem de Serviço.
- f) que seu responsável técnico visitou o local da obra em licitação, inclusive com apresentação do atestado referido no item 07;
- g) que executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

11.7. A não apresentação de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do licitante.

11.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9. Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, todos os demais somente serão considerados válidos (aceitos) se emitidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em no máximo 90 (noventa) dias da data de realização desta Licitação, caso não tenham prazo de validade neles consignado.

11.10. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial.

11.11. Poderá ainda o licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Caso a filial, licitante habilitado, posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz do licitante, mediante prévia justificativa aceita pela CPL.

11.13. As licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação, sendo exigida essa condição para assinatura do Contrato.

11.14. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

12. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação/apreciação pela Comissão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

12.1. Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

12.1.1. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme modelo constante no Anexo V, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias, conforme determina o item 11.2 letra j.

12.1.2. Planilha Orçamentaria, conforme modelo constante no Anexo III, constando:

- a) Item, unidade e quantitativos;
- b) Discriminação clara dos serviços a serem executados;
- c) Preços Unitarios e Total das propostas que devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, transportes, instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) Os valores considerados como verbas globais, poderão a critério da Comissão Permanente de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante o detalhamento específico dos valores para melhor análise.

e) Para cada item da planilha do orçamento deverão estar discriminados os custos unitários e totais.

12.1.3. Será exigida das proponentes a apresentação:

a) das composições unitárias de todos os itens; conforme modelo (Anexo III);

As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas ou assinadas pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante, com registro atualizado e anuidade paga.

12.1.4. Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II) deverá conter:

a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;

b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;

c) Acumulado mensal e acumulado geral.

12.2. Desclassificação das Propostas

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

12.2.1. Cujo preço final da proposta para todos os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço seja maior ao valor estimado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. Será considerado manifestamente inexequível as propostas apresentadas nos termos da Lei No. 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração Municipal.

12.2.2. Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros).

12.2.3. Aquelas que as propostas apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

12.3. Correção Admissível

Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

12.3.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.3.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;

12.3.3. Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá à retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

12.4. Julgamento das Propostas de Preços

12.4.1. As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.

12.4.2. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de “MENOR PREÇO”, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final por Lote apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

12.5. Critério de Desempate

No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio em ato público a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor qualificada e promovendo a sua Divulgação.

14. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora com posterior divulgação nos órgãos competentes.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Convocação e Celebração do Contrato:

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato.

15.2. Não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

15.3. Instrumento e Condições de Contrato

O contrato administrativo a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta (modelo do Anexo IV).

15.4. Garantia Contratual de Execução

15.4.1. Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:

15.4.2. – A empresa que tenha sido declarada vencedora da licitação e adjudicatária do seu objeto poderá optar pelo procedimento de devolução da garantia de participação, conforme alínea M do item 11.5 ou aproveitá-la como parte da garantia de execução contratual a que alude a Lei Federal nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 4º, e suas alterações posteriores, mediante complementação de valores e do período de validade, se for o caso.

a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.

b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.

c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, conforme disposições da alínea M do item 11.5.

d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.

15.4.3. Mobilização e Instalações Provisórias

Será permitido cotar preço, a título de mobilização e instalações provisórias e canteiros de obras, não podendo exceder o seu valor a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

15.5. Extinção Antecipada do Contrato Administrativo

A Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) Judicial, nos termos da legislação.

15.6. Da Alteração do Contrato Administrativo

O Contrato Administrativo decorrente deste Edital poderá ser devidamente justificado conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

15.7. Recebimento do Objeto

Executando o Contrato Administrativo, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, inciso III e parágrafo único, do art. 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

16. PRAZOS REGULAMENTARES

16.1. Para Assinar o Contrato Administrativo

A Licitante vencedora deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação. É de responsabilidade do contratado a publicação do extrato do instrumento contratual nos órgãos competentes, na forma do § 3.º, art. 33, do Decreto 93872/86.

16.2. Para Início dos Serviços

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da assinatura da ordem de serviço. O contratado administrativo obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

16.3. Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo da publicação do extrato para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

16.4. Prorrogação dos prazos

Conforme determinação do FNDE não haverá prorrogação de prazo contratual. A obra deverá ser entregue no prazo estipulado neste edital.

16.5. Outros procedimentos

Na hipótese da Administração Municipal não assinar contrato administrativo com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

17. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas a cada período de 30 dias de fluência do prazo de execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, após medições (vistorias) realizadas por agentes fiscalizadores desta Prefeitura com recursos do **Programa Pró-Infância, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 202840/2012.**

Da 1º liberação financeira, deverão acompanhar as mesmas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Comprovante de registro no CREA/PA do respectivo Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução da empresa e do profissional.
- b) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

17.2. Para fins de liberação e pagamento da 2º(segunda) medição em diante deverá acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

17.3. As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

17.4. As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o dia útil da data de cada medição efetuada.

17.5. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deverá atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação, e deverá ser apresentado até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Secretário de Obras do Município, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

18.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

18.1.1 Apresentar para aprovação da fiscalização, projeto de executivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2002, relativa à gestão de resíduos sólidos.

18.1.2 - Ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

18.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

18.1.4 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

18.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados pelo FNDE, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

18.1.6 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras conforme NR 18, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO, quando previstas no Caderno de Encargos;

18.1.7- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

18.1.8 - Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

18.1.9 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

18.1.10 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

18.1.11 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

18.1.12 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

18.1.13 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.1.14 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

18.1.15 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

18.1.16 - Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

18.1.17 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

18.1.18 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do FNDE e dessa Municipalidade.

18.1.19 - Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

18.1.20 - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

18.1.21 - Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Instalações Hidráulicas, Sanitárias) e órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

18.1.22 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

18.1.23 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de Obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

19 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.1 - Normas da ABNT e do INMETRO;

19.2 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais,

Inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

19.3 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA ou CAU-CONFEA.

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas, e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos, a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.

20 - MATERIAIS

20.1 - Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pelo FNDE, serão fornecidos pela CONTRATADA.

20.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

20.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

20.4 - As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

20.5 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações e Projetos.

21 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro/local onde serão executados os serviços, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

22 - PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

22.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nos anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.2 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. 23.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto ao a Fiscalização, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, a Administração não acolherá nenhuma reivindicação.

22.3 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

22.4 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos (CD/R).

22.5 - Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pela CONTRATADA, como os de estruturas metálicas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades caso haja, deverão ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

23 – RESPONSABILIDADE

23.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

23.1.1 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

23.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

23.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

23.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos, será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

23.1.5 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23.1.6 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

24 - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.1. Os preços são fixos irredutíveis de acordo com a Lei 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano.

24.2. Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95.

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B: o prazo para execução da obra será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante, ou seja, 09 (nove) meses, nesse caso não caberão reajuste de valores.

25 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. É assegurado a qualquer cidadão, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

25.2. É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, deles recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93.

25.3. A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

26 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1. Empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

26.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

26.3. Comunicar a Administração Municipal por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

26.4. A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.

26.5. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

26.6. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

26.7. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

26.8. Adquirir e manter permanentemente um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

26.9. A empresa contratada deverá manter permanentemente um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica.

26.10. Executar diretamente, todos os serviços contratados, sendo vedadas subcontratações parciais ou totais.

26.11. Executar as suas expensas, todas as sondagens, escavações e explorarias que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução do projeto.

26.12. É obrigatório a contratada manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27.1. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas aos serviços preliminares ficarão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Abaetetuba:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

12 365 0055 1.004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



27.2. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas o Restante da Obra ficarão por conta do **FNDE**, conforme termo de Compromisso **PAC 202840/2012**.

28 - DAS PENALIDADES

28.1. A não observância dos prazos consignados no contrato administrativo para execução das obras implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

28.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

28.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97, da Lei nº 8.666/93.

29 - DO PRAZO DE ENTREGA

29.1. Construção da Creche/Escola Municipal será de 09 (nove) meses, a contar da data de serviço.

30 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

30.1. O presente contrato administrativo terá vigência de 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura ou da Ordem de Serviço.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. As dúvidas decorrentes deste Edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, no endereço indicado ao Norte.

31.2. Os recursos para cobertura dos encargos financeiros oriundos do objeto deste Edital decorrerão de recursos do Tesouro Municipal;

31.3. O pagamento será efetuado à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV) através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante medições e apresentação das faturas e a entrega do bem, objeto da licitação, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

31.4. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visado ao exame de informações ou documentos.

31.5. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes à esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado em sendo o caso adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

31.6. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da administração.

31.7. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado o conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimentos de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório. Os licitantes se responsabilizarão pela aquisição dos adendos ao Edital.

31.8. À critério da Administração Pública esta licitação poderá:

31.8.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.8.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta.

31.9. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.9.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/93;

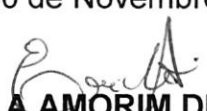
31.9.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

31.9.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

31.10. A cidade de Abaetetuba, no estado do Pará, será considerada domicílio dessa Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos de resultantes.

31.11. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como, a observação de normas do serviço público municipal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A custa do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e o licitante deverá apresentar no dia da sessão, a guia de recolhimento devidamente quitado.

Abaetetuba - Pa, 30 de Novembro de 2012


ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo I

PROJETO BÁSICO

**INFRA – ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE
CRECHE DO PRÓ-INFÂNCIA - TIPO B – BAIRRO ANGÉLICA
ABAETETUBA - PARÁ**
ATOTAL DA IMPLANTAÇÃO = 2.800 m²

VALOR BASE: R\$ 205.073,18

PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

NOVEMBRO / 2012



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo da empresa CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execuções dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, placa da obra, etc.

Instalação provisória de sanitários na obra: deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades. A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, **o atendimento de todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho, sob pena de suspensão dos serviços pela Comissão de Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.**

SERVIÇOS PRELIMINARES

Desmatamento Mecânico com Trator: Executado com a supervisão de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA.

Limpeza do Terreno: deverá a empresa CONTRATADA, executar a limpeza da área, aterro, nivelamento, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato.

Furos de Sondagem: Devem ser executados em locais definidos pelo responsável técnico da construtora em comum acordo com o fiscal da secretaria de obras para melhor definição do perfil do solo afim de reforçar a certeza das características que este solo possui para uma melhor definição do projeto de Fundações, que é de responsabilidade da construtora.

Tapume: Proteção para o canteiro com chapa de madeira compensada (6 mm) com pintura a cal.

A **CONTRATADA** será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correrá a seu ônus a demolição e reconstrução dos serviços que não forem aceitos pela **CONTRATANTE**.

Projetos Complementares: Quando for o caso, ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA a elaboração, com base no projeto básico, a execução dos projetos complementares de Fundações, Estruturas, Instalações Hidro-sanitárias e Elétricas, vale ressaltar que a contratada deve apresentar ART de elaboração e execução de todos os projetos complementares.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Aterro: será manual isento de material orgânico e compactado em camadas sucessivas não superiores a 20 cm, com o emprego de compactadores manuais ou mecânicos. O aterro de escavações provisórias serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

ABASTECIMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS

Trata-se da complementação dos serviços que não estão contemplados em planilha ou quantitativos que não são suficientes para a execução satisfatória da obra, principalmente no que se refere ao ramal de entrada para o abastecimento de energia elétrica da edificação.

A instalação deverá ser de acordo com as normas da ABNT e recomendações do Regulamento de Instalações de Consumidores da Concessionária local. Sendo observados todos os pontos de luz e força (tomadas e interruptores com tubulação, caixa e fiação). E todos os pontos de lógica.

OBS.: Toda a rede Elétrica do prédio existente deverá ser reparada, com troca de peças danificadas, de maneira que ao ser entregue esteja em perfeitas condições para uso.

**SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO; SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Trata-se da complementação dos serviços que não estão contemplados em planilha ou quantitativos que não são suficientes para a execução satisfatória da obra, principalmente no que se refere a drenagem da área da creche e do anfiteatro, abastecimento de água e rede de esgotamento sanitário.

Deverá obedecer as normas brasileiras NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria; NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução; NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos; NBR 13969 – Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação. Sendo observados todos os pontos de água fria, esgoto e água servida, suas tubulações e caixa de inspeção.

Deverá ser observado o projeto complementar sanitário executado pela empresa, quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante.

As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

Ramais Externos: A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Poço de Visita: Em alvenaria com fundo em concreto, 110 x 110 cm com tampa em concreto armado

Caixa de inspeção com caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou pré-moldados em concreto, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto complementar hidráulico, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré-moldada.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumente sua resistência mecânica.

Fossa séptica em concreto armado, cap. 150 pessoas: Uma unidade de apenas um compartimento, em cuja zona superior deve ocorrer processos de sedimentação e de flotação e digestão da espuma, prestando-se a zona inferior ao acúmulo e digestão do lodo sedimentado. Terá dimensões definidas em projeto complementar que é de responsabilidade da empresa.

Filtro anaeróbico em concreto armado: será construída uma unidade. Com localização a ser definida por projeto complementar e aprovado pela fiscalização. As dimensões serão definidas em projeto complementar que é de responsabilidade da empresa.

Sumidouro em alvenaria com tampa em concreto: para a captação de água servida e do filtro anaeróbico.

Escavação de poço artesiano: deverá possuir uma proteção sanitária, evitando o arraste de material granular para o interior da bomba e evitar a entrada de água indesejável e não permitir o dano do sistema de recalque.

MURO E CALÇADA DE PROTEÇÃO AO MURO

Escavação Manual: As cavas para fundações e outras partes da obra localizada abaixo do nível do terreno serão executadas com dimensões compatíveis com as indicações obtidas nos desenhos de referência e projetos complementares, bem como a natureza do terreno e o volume de trabalho a executar.

As escavações serão executadas manualmente, a critério da **CONTRATADA**, previamente aprovada pela **CONTRATANTE**.

Com base em explorações superficiais, adotou-se como critério, para fins destas especificações técnicas um solo com condições geotécnicas admissíveis para suportar pressão de 1,50 Kg/cm², o material de 1ª categoria proveniente das escavações, será depositado ao lado das cavas, podendo ser reutilizado no reaterro das fundações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tijolo de Barro: aceitando-se peças com, 06 (seis) ou 08 (oito) furos, dimensão mínima de 0,10m de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa: para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, areia e aditivo plastificante no traço 1:6: aditivo plastificante, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia traço 1:3 com adição de aditivo impermeabilizante na proporção de 1:15 a água de amassamento.

Supra Estrutura: Moldada in Loco. Serão em concreto armado descrito em planilha e em projetos complementares, o projeto estrutural ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, acompanhado das ARTs.

Formas: Poderão ser utilizadas formas de madeira, chapas de compensado ou chapas metálicas galgadas, bitoladas e aplainadas, dispensando-se o aplainamento nas faces que não terão contato direto com o concreto. As fôrmas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta. Solicita-se atenção às passagens de dutos, onde deverão ser previstas esperas nos pontos indicados em projetos complementares. Reitera-se especial atenção quanto aos níveis indicados em planta, contraventamentos de escoras, prumos e verticalidade dos elementos da construção.

Armadura: Constituem-se em barras de aço de classe CA-50 e CA-60, em conformidade com o projeto complementar estrutural e determinações da NBR- 6118/2003.

Revestimento com argamassa: as paredes internas e externas receberão revestimentos em argamassa constando de duas camadas superpostas contínuas e uniformes de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas.

Chapisco: as superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Argamassa de Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Aditivo Plastificante

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Preparo da Dosagem: o preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando - se perda de água ou segregação dos materiais. Quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas as caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1: 6: aditivo plastificante.

Grades: Em ferro de, no mínimo ½” com altura de 2,00 metros (lixado e com pintura anti-corrosiva).

Calçada: deverá ser executado piso cimentado liso com no mínimo 2 cm de espessura, traço 1:3 (faces perfeitamente lisas, com cantos retos, alinhadas e aprumadas, assentados com juntas secas, perfeitamente encaixadas).

Tinta Acrílica interna e externa: serão utilizadas sobre superfícies acabadas, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície. **Observações:**

As demãos de tinta deverão ser, no mínimo, de duas, porém devem ser dadas tantas quantas forem necessárias para ser obtida a coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

OUTROS SERVIÇOS

Trata-se da complementação dos serviços que não estão contemplados em planilha tais como o plantio de grama incluindo terra preta; baldrame em alvenaria (incluindo fundação, reboco e pintura) para contenção de areia em playground; colchão de areia para playground com espessura de 20 cm e aparelhos para playground (Observar planta baixa e maquete eletrônica).

OBSERVAÇÕES

A obra deverá estar de acordo com a **NBR 9050**, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de pessoas Portadoras de Deficiência.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra, de acordo com o cronograma físico - financeiro, terá um prazo de execução de 270 dias consecutivos.

Abaetetuba - PA, Novembro de 2012.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
Cronograma Físico-Financeiro

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	--

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA DO TIPO B
PRAZO: 270 DIAS

Localização: ABAETETUBA - PARÁ

Data: NOVEMBRO / 2012

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	MESES (PREVISTO)								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			20,00%	40,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	SUPERESTRUTURA		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	PAREDES E PAINÉIS		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	ESQUADRIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%
6	VIDROS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%
7	COBERTURA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	REVESTIMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%
10	PAVIMENTAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%
11	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%
12	PINTURA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	0,00%	0,00%
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15	EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
18	LOUÇAS E METAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
22	SERVIÇOS FINAIS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL		1.454.955,15															





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% MENSAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
Planilha Orçamentaria I – FNDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				
02.01.000	CANTEIRO DE OBRAS				
	Barracão para escritório de obra	m²	25,41		0,00
	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00		0,00
	Locação da obra	m²	1.211,92		0,00
	Subtotal item 02.04.000				0,00
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
03.01.000	FUNDAÇÕES				
03.01.420	Fundações - Sapatas				
	Concreto	m³	54,00		0,00
	Aço	kg	760,00		0,00
	Escavação	m³	170,00		0,00
	Fundação Castelo d'água - Estacas				
	Concreto	m³	6,16		0,00
	Aço	kg	296,00		0,00
	Escavação	m³	88,00		0,00
	Subtotal item 02.04.000				0,00
03.02.000	ESTRUTURAS DE CONCRETO				
03.02.100	Concreto Armado				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03.02.110	Pilares					
	Formas	m²	631,70			0,00
	Armadura	kg	3.917,10			0,00
	Concreto 25 Mpa	m³	36,00			0,00
03.02.120	Vigas					
	Formas	m²	1.803,20			0,00
	Armadura	kg	6.098,63			0,00
	Concreto 25 Mpa	m³	112,67			0,00
03.02.130	Lajes					
	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m²	1.036,00			0,00
	Armadura Complementar	kg	3.423,00			0,00
	Concreto 25 Mpa	m³	47,90			0,00
03.02.170	Caixas d'água					
	Formas	m²	370,90			0,00
	Armadura	kg	6.724,20			0,00
	Concreto 25 Mpa	m³	35,90			0,00
	Subtotal item 03.02.000					0,00
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO					
04.01.000	ARQUITETURA					
04.01.100	PAREDES E DIVISÓRIAS					
	Alvenaria de bloco cerâmico					
	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15			0,00
	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.534,66			0,00
	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00			0,00
	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	27,15			0,00
	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99			0,00
	Divisórias em granito	m²	52,74			0,00
	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00			0,00
	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40			0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		Sub-total item 04.01.100		0,00
04.01.300	ESQUADRIAS			
04.01.310	Esquadria de Madeira			
	Portas			
	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	0,00
	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	0,00
	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00	0,00
	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	0,00
	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00	0,00
	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	0,00
	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	0,00
		Sub-total item 04.01.310		0,00
04.01.320	Esquadria Metálica			
	Portas			
	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00	0,00
	Janelas			
	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00	0,00
	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00	0,00
	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00	0,00
	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00	0,00
	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00	0,00
	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00	0,00
	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00	0,00
	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00	0,00
	EF-18 corredeira 120 x 60 cm	un	1,00	0,00
	EF-19 corredeira 150 x 120 cm	un	1,00	0,00
	EF-20 corredeira 120 x 90 cm	un	2,00	0,00
	EF-21 corredeira 180 x 90 cm	un	1,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EF-22 corrediça 240 x 90 cm	un	1,00		0,00
	EF-23 corrediça 240 x 120 cm	un	2,00		0,00
	EF-24 corrediça 300 x 120 cm	un	2,00		0,00
	EF-25* corrediça 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	un	2,00		0,00
	EF-26 corrediça 270 x 160 cm	un	5,00		0,00
	EF-27 corrediça 360 x 160 cm	un	4,00		0,00
	EF-28 corrediça 200 x 105 cm	un	1,00		0,00
	Telas em nylon	m²	10,26		0,00
	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00		0,00
	Grades e portões				
	Portões 90X110cm (cobogós)	um	5,00		0,00
	Portões 90X200cm (cobogós)	um	1,00		0,00
	Grades e portões h=210cm	m²	12,60		0,00
	Sub-total item 04.01.320				0,00
04.01.400	VIDROS				
	PV6 - Portas de vidro temperado - 160x210cm	m²	13,80		0,00
	Espelhos 4mm	m²	7,00		0,00
	Sub-total item 04.01.400				0,00
04.01.500	COBERTURA				
	Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78		0,00
	Telhas cerâmicas	m²	1.264,78		0,00
	Telhas de vidro	m²	7,00		0,00
	Cumeeiras/Espigões	m	154,99		0,00
	Calha metálica	m	2,50		0,00
	Rufos de concreto	m	107,00		0,00
	Sub-total item 04.01.500				0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04.01.600	IMPERMEABILIZAÇÃO						
	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00				0,00
	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00				0,00
	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00				0,00
	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45				0,00
		Sub-total item 04.01.600					0,00
04.01.700	REVESTIMENTO						
04.01.710	Revestimento Interno						
	Paredes						
	Emboço	m²	959,21				0,00
	Reboco	m²	809,07				0,00
	Cerâmica 20x20	m²	959,21				0,00
	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21				0,00
	Tetos						
	Reboco	m²	724,74				0,00
		Sub-total item 04.01.710					0,00
04.01.720	Revestimento Externo						
	Paredes e fachadas						
	Chapisco externo	m²	1.036,82				0,00
	Emboço	m²	460,27				0,00
	Reboco	m²	576,55				0,00
	Cerâmica 10x10	m²	460,27				0,00
	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27				0,00
		Sub-total item 04.01.720					0,00
04.01.730	PAVIMENTAÇÃO						
	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00				0,00
	Regularização de piso	m²	1.304,10				0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00		0,00
	Cerâmica	m²	36,00		0,00
	Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00		0,00
	Cimento desempenado	m²	470,00		0,00
	Granítica	m²	885,00		0,00
	Calha de concreto com grelhas	m	77,00		0,00
	Sub-total item 04.01.730				0,00
04.01.740	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				
	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80		0,00
	Rodapé em cerâmica	m	648,00		0,00
	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00		0,00
	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00		0,00
	Sub-total item 04.01.740				0,00
04.01.750	PINTURA				
	Paredes internas				
	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78		0,00
	Pintura PVA	m²	77,30		0,00
	Paredes externas				
	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18		0,00
	Tetos				
	Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68		0,00
	Outros				
	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60		0,00
	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80		0,00
	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50		0,00
	Sub-total item 04.01.750				0,00
04.01.800	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50		0,00
	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50		0,00
	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00		0,00
	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70		0,00
	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80		0,00
	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50		0,00
	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80		0,00
	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40		0,00
	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20		0,00
	Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00		0,00
	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90		0,00
	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79		0,00
	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00		0,00
	Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00		0,00
	Barras 90cm para PNE	un	8,00		0,00
	Barras 45 cm para PNE	cj.	2,00		0,00
	Bancos de concreto da administração	m	2,85		0,00
	Bancos de concreto do pátio	m	9,20		0,00
	Mastros para bandeiras	un	3,00		0,00
	Quadro negro	un	2,00		0,00
	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00		0,00
	Sub-total item 04.01.800				0,00
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
05.01.000	ÁGUA FRIA				
05.01.200	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
05.01.201	Tubos				
	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00		0,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00		0,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00		0,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00		0,00
05.01.202	Adaptadores				
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00		0,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00		0,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	30,00		0,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00		0,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00		0,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00		0,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	5,00		0,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00		0,00
05.01.203	Buchas de redução				
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00		0,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00		0,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00		0,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00		0,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00		0,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00		0,00
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00		0,00
05.01.207	Joelhos				
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00		0,00
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00		0,00
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00		0,00
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00		0,00
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00		0,00
	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00		0,00
	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00		0,00
	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00		0,00
	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00		0,00

88



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	64,00		0,00
	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00		0,00
05.01.208	Luvas				
	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00		0,00
	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00		0,00
	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00		0,00
	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00		0,00
	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00		0,00
	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00		0,00
05.01.209	Tê				
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00		0,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00		0,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00		0,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00		0,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00		0,00
	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00		0,00
	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00		0,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00		0,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00		0,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00		0,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00		0,00
05.01.210	União				
	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00		0,00
	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00		0,00
	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00		0,00
	União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00		0,00
05.01.213	Plugue				
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00		0,00
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00		0,00
	Subtotal item			05.01.200	0,00
05.01.500	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00		0,00
	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00		0,00
	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00		0,00
	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00		0,00
	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00		0,00
	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00		0,00
	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00		0,00
	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00		0,00
	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00		0,00
	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00		0,00
	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00		0,00
	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00		0,00
	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00		0,00
	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00		0,00
	Torneira de parede	un	14,00		0,00
	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00		0,00
	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00		0,00
	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00		0,00
	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00		0,00
	Torneira para uso geral	un	6,00		0,00
	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00		0,00
	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00		0,00
	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00		0,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00		0,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00		0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00		0,00
Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00		0,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00		0,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00		0,00
Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00		0,00
Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00		0,00
Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00		0,00
Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00		0,00
Ducha higiênica	un	4,00		0,00
Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00		0,00
Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00		0,00
Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00		0,00
Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00		0,00
Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00		0,00
Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00		0,00
Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00		0,00
Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00		0,00
Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00		0,00
Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00		0,00
Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00		0,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00		0,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00		0,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00		0,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00		0,00
Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00		0,00
Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00		0,00
Porta papel-toalha de parede	un	30,00		0,00
Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00		0,00
Saboneteira em louça de embutir	un	17,00		0,00
Subtotal item 05.01.500				0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05.01.600	EQUIPAMENTOS					
	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00			0,00
	Automático de bóia nível máximo	un	1,00			0,00
	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00			0,00
	Subtotal item 05.01.600					0,00
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO					
05.01.701	Tubo					
	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00			0,00
	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00			0,00
	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00			0,00
	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00			0,00
05.01.703	Bucha de redução					
	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00			0,00
05.01.707	Joelho					
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00			0,00
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00			0,00
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00			0,00
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00			0,00
05.01.708	Luva					
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00			0,00
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00			0,00
05.01.709	Tê					
	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00			0,00
	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00			0,00
	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00			0,00
05.01.710	União					
	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00			0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05.01.712	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00		0,00
	Niple				
	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00		0,00
	Subtotal item 05.01.700				0,00
05.03.000	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
05.03.300	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
05.03.301	Tubo				
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50		0,00
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60		0,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00		0,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70		0,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90		0,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00		0,00
05.03.304	Curva				
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00		0,00
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00		0,00
05.03.305	Joelho				
	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00		0,00
	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00		0,00
05.03.307	Luva				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00		0,00
	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00		0,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00		0,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00		0,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00		0,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00		0,00
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00		0,00
05.03.313	Tê de inspeção				
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00		0,00
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00		0,00
	Subtotal item 05.03.300				0,00
05.03.900	ACESSÓRIOS				
05.03.901	Ralo hemisférico				
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00		0,00
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00		0,00
05.03.903	Caixa de passagem				
	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00		0,00
	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00		0,00
	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00		0,00
	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00		0,00
	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00		0,00
05.03.904	Poço de visita				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00		0,00
	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00		0,00
05.03.905	Tampa para inspeção				
	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00		0,00
05.03.906	Grelha				
	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00		0,00
	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00		0,00
	Subtotal item 05.03.900				0,00
05.04.000	ESGOTOS SANITÁRIOS				
05.04.300	TUBOS E CONEXÕES DE PVC				
05.04.301	Tubo				
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00		0,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00		0,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00		0,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00		0,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00		0,00
05.04.302	Cap				
	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00		0,00
05.04.305	Joelho				
	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00		0,00
	Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00		0,00
	Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00		0,00
	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00		0,00
	Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00		0,00
	Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00		0,00
	Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00		0,00
	Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00		0,00
05.04.306	Junção				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Junção simples série R 50mm	un	6,00		0,00
	Junção simples série R 40mm	un	3,00		0,00
05.04.307	Luva				
	Luva de PVC série R 150mm	un	13,00		0,00
	Luva de PVC série R 100mm	un	7,00		0,00
	Luva de PVC série R 75mm	un	8,00		0,00
	Luva de PVC série R 50mm	un	14,00		0,00
	Luva de PVC série R 40mm	un	7,00		0,00
05.04.309	Redução				
	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00		0,00
	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00		0,00
05.04.310	Ligação para saída de vaso sanitário				
	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00		0,00
05.04.311	Vedação para saída de vaso sanitário				
	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00		0,00
05.04.314	Adaptadores para sifão				
	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00		0,00
05.04.316	Tê				
	Tê série R 100x50mm	un	23,00		0,00
	Tê série R 75x50mm	un	21,00		0,00
	Tê série R 100mm	un	2,00		0,00
	Tê série R 75mm	un	4,00		0,00
	Tê série N 50mm	un	50,00		0,00
05.04.800	ACESSÓRIOS				
05.04.801	Caixa sifonada				
	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00		0,00
	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00		0,00
05.04.802	Ralo seco				
	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05.04.804	Grelha				
	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00		0,00
	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00		0,00
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00		0,00
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00		0,00
	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00		0,00
	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00		0,00
	Antiespuma 150mm	un	1,00		0,00
	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00		0,00
	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00		0,00
	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00		0,00
	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00		0,00
05.04.805	Caixa de gordura				
	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00		0,00
	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00		0,00
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00		0,00
05.04.806	Terminal de ventilação				
	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00		0,00
	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00		0,00
05.04.807	Caixa de inspeção em alvenaria				
	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00		0,00
	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00		0,00
	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00		0,00
05.04.808	Poço de visita				
	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00		0,00
		Subtotal item 05.04.300			0,00
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				
06.01.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
06.01.222	Haste para aterramento				
	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00		0,00
	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00		0,00
	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00		0,00
		Subtotal item 06.01.222			0,00
06.01.223	Cordoalha de cobre nú				
	Cordoalha de cobre nú 50mm2.	m	15,00		0,00
	Cordoalha de cobre nú 35mm2.	m	8,00		0,00
		Subtotal item 06.01.223			0,00
06.01.302	Quadros de Força				
	Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local.	un	1,00		0,00
	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00		0,00
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00		0,00
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00		0,00
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00		0,00
	Subtotal item 06.01.302				0,00
06.01.303	Centro de distribuição de iluminação e tomadas				
	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00		0,00
	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00		0,00
	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00		0,00
	Subtotal item 06.01.303				0,00
06.01.304	Eletrodutos e Acessórios				
	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00		0,00
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.250,00		0,00
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	200,00		0,00
	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00		0,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00		0,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	55,00		0,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00		0,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	60,00		0,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00		0,00
	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00		0,00
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00		0,00
	Subtotal item 06.01.304				0,00
06.01.305	Cabos e Fios(condutores)				
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	#2,5mm2	m	7.200,00		0,00
	#4mm2	m	750,00		0,00
	#6mm2	m	300,00		0,00
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	#6mm2	m	400,00		0,00
	#10mm2	m	100,00		0,00
	#16mm2	m	500,00		0,00
	#25mm2	m	25,00		0,00
	#35mm2	m	125,00		0,00
	#50mm2	m	130,00		0,00
	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	3x1,5mm2	m	50,00		0,00
	3x2,5mm2	m	60,00		0,00
	Subtotal item 06.01.305				0,00
06.01.306	Caixas de Passagem				
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	un	8,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	12,00		0,00
	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	14,00		0,00
	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00		0,00
	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	5,00		0,00
	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00		0,00
	Tampa cega para condutele metálico.	un	14,00		0,00
	Tampa para condutele metálico com furo	un	20,00		0,00
	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00		0,00
	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00		0,00
	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00		0,00
	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00		0,00
	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00		0,00
	Subtotal item 06.01.306				0,00
06.01.307	Chaves com Fusíveis				
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00		0,00
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00		0,00
	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00		0,00
	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00		0,00
	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00		0,00
	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00		0,00
	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00		0,00
	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Comutador com retenção, ϕ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00		0,00
	Comutador com retenção, ϕ 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00		0,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00		0,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00		0,00
	Subtotal item 06.01.307				0,00
06.01.308	Disjuntores				
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00		0,00
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00		0,00
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00		0,00
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00		0,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00		0,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00		0,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00		0,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00		0,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00		0,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00		0,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00		0,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00		0,00
	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00		0,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00		0,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00		0,00
	Subtotal item 06.01.403				0,00
06.01.400	Iluminação e Tomadas				
06.01.401	Luminárias				
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00		0,00
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00		0,00
	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00		0,00
	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00		0,00
	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00		0,00
	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00		0,00
	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	5,00		0,00
	Subtotal item 06.01.400				0,00
06.01.403	Interruptores				
	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	un	1,00		0,00
	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00		0,00
	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00		0,00
	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00		0,00
	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00		0,00
	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00		0,00
	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00		0,00
	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00		0,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00		0,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00		0,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00		0,00
	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00		0,00
	Subtotal item 06.01.403				0,00
06.01.404	Tomadas				
	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00		0,00
	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00		0,00
	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00		0,00
	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00		0,00
	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00		0,00
	Espelho com furo.	un	28,00		0,00
	Subtotal item 06.01.404				0,00
06.01.415	Fixadores				
	Chubadores 3/8"CBA	un	64,00		0,00
	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00		0,00
	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00		0,00
	Suspensão para luminária	un	32,00		0,00
	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00		0,00





Q



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00		0,00
	Trava Path Panel	un	6,00		0,00
	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00		0,00
	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00		0,00
06.09.003	Cabos em par trançados				
	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00		0,00
	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00		0,00
06.09.005	Cabos de Conexão				
	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00		0,00
	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00		0,00
	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00		0,00
	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00		0,00
06.09.006	Tomadas				
	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00		0,00
	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00		0,00
06.09.007	Caixas e acessórios				
	Condutete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00		0,00
	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00		0,00
	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80X80X20cm	un	2,00		0,00
	Tampa para condutete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00		0,00
	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00		0,00
	Tampa para condutete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00		0,00
	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00		0,00
06.09.008	Eletrodutos e Acessórios				
	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:				
	Ø 1"	m	1,00		0,00
	Ø 3/4"	m	70,00		0,00
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado				
	Ø 3/4"	m	10,00		0,00
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável				
	Ø 3/4"	m	45,00		0,00
	Eletroduto de PEAD flexível corrugado				
	Ø 4"	m	10,00		0,00
	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos				
	Ø 3/4"	un	75,00		0,00
	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00		0,00
	Bucha S/8	un	75,00		0,00
	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00		0,00
	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00		0,00
	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00		0,00
	Subtotal item 06.09.001				0,00
06.09.009	Eletrocalhas, Perfisados e Acessórios				
	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00		0,00
	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00		0,00
	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00		0,00
	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00		0,00
	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00		0,00
	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00		0,00
	Junção Simples, 50mm	un	40,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00		0,00
	Parafuso cabeça lentiha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00		0,00
	Parafuso cabeça lentiha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00		0,00
	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00		0,00
	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00		0,00
	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00		0,00
	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00		0,00
	Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00		0,00
06.09.010	Dutos de passagem e Acessórios				
	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00		0,00
	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00		0,00
	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00		0,00
	Derivação "L" (*)	un	2,00		0,00
	Fixa cabo(*)	un	40,00		0,00
	Terminal (*)	un	4,00		0,00
	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00		0,00
	Subtotal item 06.09.009				0,00
	(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS				
06.09.013	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)				
	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00		0,00
	Subtotal item 06.09.012				0,00
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES				
07.02.000	AR CONDICIONADO CENTRAL				
07.02.700	ACESSÓRIOS				
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00		0,00
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00		0,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00		0,00
	Subtotal item 07.02.000				0,00
07.04.000	VENTILAÇÃO MECÂNICA				
07.04.200	REDE DE DUTOS				
	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	8,00		0,00
	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	16,00		0,00
	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00		0,00
	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00		0,00
	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00		0,00
	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00		0,00
07.04.300	EQUIPAMENTOS AUXILIARES				
	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00		0,00
07.04.400	ACESSÓRIOS				
	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00		0,00
	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00		0,00
	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00		0,00
	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00		0,00
	Subtotal item 07.04.000				0,00
07.07.000	GÁS COMBUSTÍVEL				
07.07.100	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL				
07.07.101	Tubo				
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00		0,00
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00		0,00
07.07.103	Tê				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Tê de redução NPT classe 300, rosçável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00		0,00
07.07.104	Redução				
	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00		0,00
	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00		0,00
07.07.107	Niple				
	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00		0,00
	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00		0,00
07.07.111	Meia luva				
	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00		0,00
07.07.113	União				
	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00		0,00
07.07.114	Cotovelo				
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00		0,00
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00		0,00
07.07.117	Válvula				
	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00		0,00
07.07.119	Tampão				
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00		0,00
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00		0,00
07.07.300	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
07.07.302	Pig Tail				
	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00		0,00
07.07.303	Regulador				
	Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00		0,00
	Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00		0,00
07.07.304	Registro				
	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00		0,00
07.07.305	Manômetro				
	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00		0,00
07.07.306	Braçadeira				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00		0,00
	Subtotal item 07.07.000				0,00
08.01.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO				
08.01.500	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00		0,00
	Suporte tipo L para extintor	un	8,00		0,00
	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00		0,00
	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00		0,00
	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00		0,00
	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00		0,00
	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00		0,00
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00		0,00
	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00		0,00
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00		0,00
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00		0,00
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00		0,00
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00		0,00
	Subtotal item 08.01.000				0,00
09.00.000	SERVIÇOS FINAIS				
	Limpeza final da obra	m²	1.211,92		0,00
	Sub-total item 09.00.000				0,00
	Custo total				1.454.955,15





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III (cont.)
Planilha Orçamentaria II – Implantações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

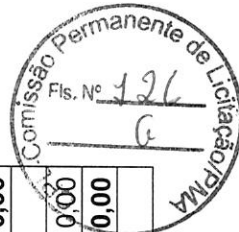
Empreendimento: IMPLANTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA DO TIPO B

Local: BAIRRO ANGÉLICA - ABAETETUBA - PARÁ

PLANILHA DE CUSTOS DAS IMPLANTAÇÕES
2012

Data: NOVENBRO /

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$)	P. TOTAL (R\$)
IMPLANTAÇÕES					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Desmatamento Mecânico com Trator	m²	2800,00		0,00
1.2	Limpeza de Terreno	m²	2800,00		0,00
1.3	Furo de Sondagem até 15 m	un	3,00		0,00
1.4	Licenças e Taxas	cj	1,00		0,00
1.5	Tapume de chapa de madeira compensada (6 mm) - pintura a cal. H=2,20m	m²	484,00		0,00
	Sub-total item 1.1				0,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	Aterro c/ material de fora da obra, inc. apiloamento	m³	1144,12		0,00
	Sub-total item 1.2				0,00
3	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	3,00		0,00
3.2	Caixa de inspeção em alvenaria com tampa em concreto, 60x60cm	un	1,00		0,00
3.3	Tubo em concreto armado p/ águas pluviais d=400mm	m	60,00		0,00
Sub-total item 1.3					0,00
4	ABASTECIMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS				
4.1	Poste circular em concreto armado h=7,0m - carga nominal no topo 300 kg (inc. escavação, fornecimento e colocação)	un	1,00		0,00
4.2	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade, Ø4"	m	20,00		0,00
4.3	Curva 135° de PVC, série reforçada, Ø 4"	un	1,00		0,00
4.4	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 4"	un	1,00		0,00
4.5	Luva de pvc, série reforçada, Ø 4"	un	3,00		0,00
4.6	Rack trifásico com isoladores de porcelana	un	1,00		0,00
4.7	Abraçadeira metálica p/ poste circular d=300mm	un	4,00		0,00
4.8	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa em concreto	un	1,00		0,00
4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
4.9.1	#50mm2	m	40,00		0,00
4.9.2	#70mm2	m	100,00		0,00
Sub-total item 1.4					0,00
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO				
5.1	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm com anel de borracha	m	10,00		0,00
5.2	Luva de PVC série R 150mm com anel de borracha	un	1,00		0,00
5.3	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm com tampa em concreto armado	un	1,00		0,00
5.4	Filtro anaeróbio em concreto armado	un	1,00		0,00
5.5	Fossa séptica em concreto armado. Cap. 150 pessoas	un	1,00		0,00
5.6	Sumidouro em alv. Com tampa em concreto armado, cap. 150 pessoas	un	2,00		0,00
5.7	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm com anel de borracha	m	10,00		0,00





8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº /2012

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABAETETUBA /
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E, CONSOANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTEs.**

Por este instrumento administrativo, de um lado O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA - PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, com sede a Rua Siqueira Mendes nº 1359 - Bairro Centro, cidade de Abaetetuba/Pa, neste ato representado por sua titular, a **Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO** - Prefeita Municipal, brasileira, divorciada, psicóloga, portador do RG nº - SSP/PA, expedida em e do CPF/MF nº, residente e domiciliada na nº - Bairro, cidade de Abaetetuba/Pa, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTRATADA**, a firma, empresa de construção civil, portadora do CNPJ (MF) nº, Inscrição Estadual nº e inscrição municipal nº, estabelecida sito à nº, na cidade de, neste ato devidamente representado(a) por seu(sua) Diretor(a), Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CIC nº, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2012**, e na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem à licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2012**, devidamente homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Este Contrato tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE**, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço Global, na forma de execução direta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O preço global para a execução dos serviços de **Construção da Creche/Escola Infantil - Proinfância** é de R\$ _____ (_____) referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei N° 8.880/94, de 21 de março de 1994).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas aos serviços preliminares ficarão por conta da Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Abaetetuba:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
12 365 0055 1.004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

6.2. Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas o Restante da Obra ficarão por conta do **FNDE**, conforme termo de Compromisso **PAC 202840/2012**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A CONTRATANTE poderá antecipar à CONTRATADA, os valores em planilha referentes mobilização, instalação do canteiro e placa de obra.

7.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante medições e apresentação das faturas e a entrega do bem, objeto da licitação, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a formula: $AM=VP(A/B-1)$, onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;

b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 - O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato administrativo é de 09 (nove) meses consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



administrativo, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

Recolher a título de garantia contratual, caução correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, cheque, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia. A empresa poderá aproveitar o valor da garantia de participação para completar a garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

9.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato administrativo e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- g) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- h) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- i) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira;
- j) Comunicar à Administração Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- k) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- l) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- m) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- n) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste contrato administrativo, com o respectivo valor, encabeçada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – Secretaria Municipal de Educação;
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- p) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

11.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

11.1.1 - A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da fiscalização, projeto de executivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2002, relativa à gestão de resíduos sólidos.

11.1.2 - A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

11.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1.4 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

11.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados pelo FNDE, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

11.1.6 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras conforme NR 18, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.7- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.8 - Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.9 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.10 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.11 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.12 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.13 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

11.1.14 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1.15 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

11.1.16 - Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.17 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.18 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do FNDE.

11.1.19 - Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

11.1.20 - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

11.1.21 - Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Instalações Hidráulicas, Sanitárias) e órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

11.1.22 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

11.1.23 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução dos serviços e obras de construção reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 - Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais (Ver Referência);

12.2 - Normas da ABNT e do INMETRO;

12.3 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

12.4 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA ou CAU -CONFEA.

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

13.1 - Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pelo FNDE, serão fornecidos pela CONTRATADA.

13.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

13.3 - A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações.

13.4 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

13.5 - As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

13.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações e Projetos.

13.7 - Os produtos, materiais, marcas e tipos mencionados neste Caderno de Encargos e no Projeto Arquitetônico caracterizam, apenas, fabricantes ou fornecedores que informam atender as exigências da especificação e qualidade pretendida pelo FNDE, sendo que se admitirá o emprego de análogos mediante solicitação prévia da CONTRATADA - por escrito, acompanhado pelo laudo sobre equivalência do IPT- à FISCALIZAÇÃO, que baseará sua decisão nos critérios de analogia constantes do presente caderno de encargos (Item 02 a seguir).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.8 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

13.9 - A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pelo FNDE, não admitindo o PROPRIETÁRIO, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não-cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ANALOGIA

14.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

14.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO - sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT - sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

15 - A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

16.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas neste Caderno de Encargos.

16.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentados pelo FNDE são orientativos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exeqüidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

16.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.

16.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto ao FNDE, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, o FNDE não acolherá nenhuma reivindicação.

16.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização do FNDE, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

16.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos (CD/R).

16.7 - Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pela CONTRATADA, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

17.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

17.1.1 -Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

17.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

17.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

17.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

17.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos da CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;
- b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;
- c) Entregar e/ou fornecer à CONTRATADA todos elementos necessários para consecução da obra;
- d) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias úteis após a data da medição;
- e) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e vistar as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras e Viação exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria de Obras e Viação, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DIREÇÃO

20.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro _____, CREA N° _____ o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

21.1 - O recebimento das obras será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através da Secretaria Municipal de Obras e Viação e/ou por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras e Viação, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

22.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Educação, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado.

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA MULTA

23.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, A CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

24.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do contrato administrativo por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

25.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

27.1 - O presente contrato administrativo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** na execução do contrato administrativo, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes da obra, ou sua integralidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

28.1 - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – FORO

29.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Abaetetuba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – PUBLICIDADE

30.1 – O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TRISÉSIMA PRIMEIRA – ASSINATURA

31.1 – E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Abaetetuba/Pa, de _____ de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Contratante

Contratada

Testemunhas:

- 1 - _____
- 2 - _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MODELO
CARTA-PROPOSTA

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**

Prezado Senhor,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA - BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE.....**:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$(por extenso) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Em anexo consta Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para fiscalização.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, incluindo dados do CD/R.

Atenciosamente,

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal
Papel timbrado da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MODELO

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012** do município acima especificado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa/fornecedor _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**, cujo objeto é a, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º
DA CF C/C INC. V DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Papel timbrado do licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

MODELO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**

A firma _____, portadora do CNPJ nº _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**, em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente também declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X

MODELO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE OBRAS - CRO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, através da Secretaria de Obras, CERTIFICA que a empresa _____, com sede _____, portadora do CNPJ nº _____, com ramo de atividade de construção civil, tendo como responsável técnico o _____, está em situação regular perante esta Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Validade de 30 (trinta) dias após sua emissão.

Data, ____/____/____

Secretário de Obras e Viação do Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODELO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação que a Empresa _____
_____, situada na _____,
_____, portadora do CNPJ nº _____,
visitou o local onde serão executados os serviços de
Construção de Uma Creche Municipal Tipo B na Tv. Deocliciano Tocantins Viana –
Bairro Angelica, Referente ao Programa Pró-Infância, de Acordo com o Termo de
Compromisso PAC 202840/2012, Conforme Projeto Aprovado pelo
FNDE.....no Município de Abaetetuba, na companhia de um servidor
designado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, referente a
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º010/2012.

Data, ____/____/____

Secretaria de Obras e Viação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODELO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Processo nº: **031/2013.**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL TIPO B NA TV. DEOCLICIANO TOCANTINS VIANA- BAIRRO ANGELICA NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 202840/2012, CONFORME PROJETO APROVADO PELO FNDE.**

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura **MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, cópia do CD (com projeto básico, desenhos, Memorial descritivo, modelo de planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro) e Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012**.

(local), _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Nome legível do Declarante